



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

PROCESSO SEI N.º 10283.100034/2021-61

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM DO MGISP E A CSM DA AMAZONIA EIRELI, PARA ATENDER A SRTb/AM.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0084-82, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSM DA AMAZONIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.612.289/0001-03**, sediada na Rua Akita, nº 194, Quadra E, Lote 11, Conjunto Residencial Jardim Sumaré - Bairro Pq 10 de Novembro, CEP: 69054-237, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº *****555*-***, expedida pela SSP/AM, e CPF nº *****.646.092-****, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100034/2021-61**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. **Revisão contratual** para adequação de enquadramento de Convenção Coletiva de Trabalho ao sindicato correto para a categoria diferenciada de motorista (SINDESPECIAL); e

1.1.2. **Repactuação dos valores contratuais** de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 - AM000421/2022 e Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 - AM000344/2023.

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA atualizará a garantia no valor de **R\$ 8.986,45** (oito mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Após as alterações necessárias visando à revisão e repactuação contratual, o **valor mensal do contrato (com a adição de diárias e horas extras) passou de R\$ 12.746,28** (doze mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos) **para R\$ 14.977,41** (quatorze mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), **uma diferença de R\$ 2.231,13** (dois mil duzentos e trinta e um reais e treze centavos), **correspondendo a um aumento de aproximadamente 17,50% no valor do contrato.**

3.2. O **valor anual do contrato (com a adição de diárias e horas extras) será de R\$ 179.728,92** (cento e setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).

3.3. O **valor retroativo a ser pago à Contratada**, referente ao período de 01/05/2023 a 31/01/2024, **será de R\$ 8.582,79** (oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta das seguinte dotações orçamentárias:

SRTb/AM:

Programa de Trabalho: 4815

Plano Orçamentário: 0000

Natureza de Despesa: 339039

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 12 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

JEFFESON CAVALCANTE DE PINHO

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

PATRÍCIA CLEUDA DE CASTRO FREITAS

CPF: ***.193.032-**

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe de Divisão**, em 09/02/2024, às 21:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 09/02/2024, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeffeson Cavalcante de Pinho, Usuário Externo**, em 14/02/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cleuda De Castro Freitas, Agente Administrativo**, em 15/02/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40102099** e o código CRC **A5BB2D6B**.

Referência: Processo nº 10283.100034/2021-61.

SEI nº 40102099